



**EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA  
E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERANTE  
BANCA DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 08/2022  
ENGENHEIRO/ENGENHEIRO CIVIL  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**Processo nº 01-P-9502/2022**

A(O) Prefeitura Universitária e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 08/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Engenheiro/Engenheiro Civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, tornam públicos:

1. Resultado da(s) prova(s) e classificação prévia geral
2. Classificação prévia especial (candidatos aprovados que se autodeclararam negros)
3. Convocação para avaliação perante banca de identificação étnico-racial

**1. RESULTADO DA(S) PROVA(S) E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA GERAL**

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA PROVA ESCRITA OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA GERAL
09	Gabriel Amaro Gonçalves	xxx.930.838-xx	28/05/1982	8,00	8,00	1º
05	Luiz Felipe Neves Tozato	xxx.566.688-xx	07/04/1992	8,00	8,00	2º
13	Cleberson Goiozo Franco	xxx.072.918-xx	16/04/1989	7,50	7,50	3º
32	Fernanda Souza Carvalho	xxx.699.668-xx	06/10/1981	7,00	7,00	4º
26	Helen Vanessa Ferreira Campos	xxx.121.516-xx	15/04/1992	7,00	7,00	5º
03	Edvania Rosa Santos	xxx.160.778-xx	11/04/1999	7,00	7,00	6º
04	Marcelo Fernandes de Oliveira	xxx.036.618-xx	11/01/1959	6,50	6,50	7º
17	Lara Cristine de Souza Hansen	xxx.115.498-xx	23/11/1990	6,50	6,50	8º
27	Fernando Avila Siqueira	xxx.827.968-xx	30/01/1962	6,00	6,00	9º

**CANDIDATOS INABILITADOS /AUSENTES**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>
01	5,50
02	Ausente
06	Ausente
07	5,50
08	Ausente
10	Ausente
11	Ausente
12	Ausente
14	Ausente
15	Ausente
16	5,50
18	Ausente
19	Ausente
20	Ausente
21	5,50
22	5,00
23	Ausente
24	Ausente
25	Ausente
28	Ausente
29	Ausente
30	Ausente

31	Ausente
33	5,00
34	Ausente

### CANDIDATOS COM PROVAS ANULADAS CONFORME ITEM 6.8 DO EDITAL DE ABERTURA

Não houve

### 2. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL (CANDIDATOS APROVADOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS)

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA PROVA ESCRITA OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA ESPECIAL
09	Gabriel Amaro Gonçalves	xxx.930.838-xx	28/05/1982	8,00	8,00	1º
32	Fernanda Souza Carvalho	xxx.699.668-xx	06/10/1981	7,00	7,00	2º
26	Helen Vanessa Ferreira Campos	xxx.121.516-xx	15/04/1992	7,00	7,00	3º
03	Edvania Rosa Santos	xxx.160.778-xx	11/04/1999	7,00	7,00	4º
17	Lara Cristine de Souza Hansen	xxx.115.498-xx	23/11/1990	6,50	6,50	5º

### 3. CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERANTE BANCA DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Em atendimento ao item 5.11 do Edital de Abertura, os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para avaliação perante banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, impreterivelmente no **dia 31/05/2022**, no(a) Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH / Coordenadoria do Serviço de Concursos (Prédio III da Reitoria, último andar), localizada à Rua da Reitoria nº 165, campus UNICAMP, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, conforme horário(s) adiante:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO CPF	CLASS. PRÉVIA ESPECIAL	HORÁRIO
9	Gabriel Amaro Gonçalves	xxx.930.838-xx	1º	9h
32	Fernanda Souza Carvalho	xxx.699.668-xx	2º	9h

26	Helen Vanessa Ferreira Campos	xxx.121.516-xx	3º	9h
03	Edvania Rosa Santos	xxx.160.778-xx	4º	9h
17	Lara Cristine de Souza Hansen	xxx.115.498-xx	5º	9h

O candidato deverá comparecer ao local da avaliação perante a banca de identificação étnico-racial com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munido de documento original de identidade com foto.

Para aferição da condição declarada pelo candidato será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial. Para tanto, será necessário que o candidato retire a máscara de proteção facial no momento da identificação.

Em atendimento ao item 5.12 do Edital de Abertura, será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

- a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;
- b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.1 do Edital de Abertura, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado.

O Protocolo de Funcionamento da Banca de Averiguação consta do Anexo I do presente Edital.

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no **dia 06/06/2022** no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

## **PROCOLO COM MEDIDAS SANITÁRIAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. É obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de realização da avaliação étnico-racial, exceto no momento da identificação étnico-racial.
2. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato.

- 3.** Ao chegar no local da avaliação, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade.
- 4.** Manter distanciamento entre os demais presentes.
- 5.** É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento nas dependências do local da avaliação étnico-racial, incluindo as salas de realização da avaliação.
- 6.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização da avaliação étnico-racial estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações.
- 7.** Candidatos com sintomas, suspeitas ou confirmação de Covid-19 deverão permanecer em isolamento social e não deverão comparecer às provas.
- 8.** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente Edital de Convocação acarretará na sua retirada do local de realização das provas e na sua eliminação do Processo Seletivo Público Temporário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 20 de maio de 2022.

Divisão de Gestão de Pessoal  
Diretoria Geral de Recursos Humanos

## ANEXO I



### PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DE BANCA DE AVERIGUAÇÃO

1. A Comissão de Averiguação (CAVU) seguirá as diretrizes previstas pela [Resolução GR-074/2020](#) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas a candidatos negros (pretos e pardos).
2. Durante o processo, é **obrigatório que o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade esteja acompanhado(a) por uma pessoa que seja o(a) seu(sua) responsável legal**, munido de documento de identidade com foto, e que não deve se manifestar durante o processo de averiguação.  
  
\*A candidatos(as) com deficiências, será permitida a presença de acompanhante, mediante comunicação prévia à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH/Coordenadoria do Serviço de Concursos pelo endereço eletrônico [dgrh.concursos@unicamp.br](mailto:dgrh.concursos@unicamp.br)
3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a avaliação étnico-racial deverá **comparecer presencialmente em data, horário e local de convocação**, sendo direcionado(a) à Sala de Espera da Banca de Averiguação. Na Sala de Espera, será recebido(a) por um(a) Técnico(a) de Recepção, responsável por orientar e esclarecer todas as dúvidas enquanto aguarda o atendimento da banca.
4. Assim que a banca estiver disponível, o(a) Técnico(a) de Recepção comunicará o(a) próximo(a) candidato(a) a ser chamado(a) e o(a) conduzirá à **Sala de Avaliação em que será atendido(a)** — um **local silencioso e bem iluminado**, com acesso a **computador conectado a uma rede de internet estável** e dispondo de **áudio e vídeo previamente testados** para a participação na banca de heteroidentificação virtual.
5. Na Sala de Avaliação, o(a) candidato(a) terá acesso à Sala Virtual da Banca no *Google Meet*, na qual haverá os(as) **cinco membros de banca** – docente, servidor(a) técnico-

administrativo(a), estudante de graduação, estudante de pós-graduação e representante da sociedade civil organizada, considerando a diversidade de gênero e étnico-racial e que passam por formação e orientações sobre o processo antes de sua realização – juntamente com o(a) **Secretário(a)** responsável por documentar o processo e com o(a) **Técnico de Mídia**, cujas atribuições constam a seguir.

6. Uma vez direcionado(a) à Sala Virtual da Banca, o(a) candidato(a) será recepcionado(a) por um(a) **Técnico(a) de Mídia que fará as verificações** tecnológicas, de iluminação, conectividade, áudio, vídeo e identificação. O(A) Técnico(a) de Mídia também realizará o **registro de imagem e áudio do processo de averiguação**, a ser utilizado única e exclusivamente na Comissão de Averiguação, garantido sigilo ao(à) candidato(a) e a membros da banca. Caso haja algum **problema técnico durante a averiguação**, o(a) **Técnico(a) de Mídia fará as intervenções necessárias**.
7. Após as verificações e instruções do(a) Técnico(a) de Mídia ao(à) candidato(a), será **iniciado o processo e a videochamada será gravada**. Neste momento, será solicitada a identificação do(a) candidato(a), **apresentando à câmera seu documento oficial com foto para conferência dos dados**. A foto do documento deverá estar legível e atualizada. Este procedimento também deverá ser seguido pelo responsável legal ou acompanhante do(a) candidato(a), quando houver.
8. Feita a identificação, o(a) **Presidente da Banca se dirigirá ao(à) candidato(a) e realizará uma pergunta concernente ao processo**. Durante todo o processo na sala da banca, **apenas o(a) Técnico(a) de Mídia e o(a) Presidente da Banca poderão fazer o uso da palavra e se dirigir ao(à) candidato(a)**.
9. Respondida a pergunta, o(a) Presidente da Banca orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala de Banca e **aguardar a divulgação do resultado**. Neste momento, a gravação da chamada será finalizada.
10. Após a desconexão do(a) candidato(a), **os membros de banca farão a deliberação da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a)**, votando por **VALIDADA** ou **NÃO VALIDADA**, se utilizando **exclusivamente dos critérios fenotípicos previstos no Art. 1º da [Resolução GR-074/2020](#)**.
11. Caso a autodeclaração seja **NÃO VALIDADA**, em atendimento ao direito contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá submeter **interposição de recurso**, conforme **orientações e prazos previstos em edital** de abertura de inscrições. **Em Recurso**, a **gravação da averiguação inicial será analisada por uma banca recursal**, composta por

**cinco membros diferentes daqueles(as) que compuseram a banca inicial, apontando uma nova deliberação de VALIDADA ou NÃO VALIDADA a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). O resultado da análise da fase recursal será divulgado no portal da DGRH, encerrando o trabalho da Comissão de Averiguação.**

---

Comissão de Averiguação da UNICAMP - CAVU

Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial - CADER

Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH